EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2024

Projeto de Lei nº 036/2024
Autoria: Vereador Josemar de Castro Santos

"Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 036/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS APROVA nos termos do artigo 143-A da Lei Orgânica do Município a Emenda Impositiva nº 009/2024, ao Projeto de Lei nº 036/2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, e determina outras providências", de autoria do Vereador Josemar de Castro Santos:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 036/2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ação na área de educação e saúde pública:

Item	Local	Serviço	Valor
I	Unidade 0808 Fundo Municipal de Saúde. AÇÃO: 2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde para os portadores de necessidades especiais.	R$ 39.147,27
II	Unidade 0707 Fundo Municipal de Educação. AÇÃO: 1.014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E CENTROS ESPORTIVOS ESCOLA.	Construção de três Parque Infantil nas Escolas da zona rural, sendo: - Escola Marinho Nunes Cerqueira, região da Lagoa da Cruz; - Escola Marcolina Anézia Costa, região de Água Verde; e - Escola João Freitas, região da Tabuá.	R$ 109.500,00
		TOTAL DA EMENDA	**R$ 148.647,27**
(Cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).			

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo 1.5 - Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Poder: 02 - EXECUTIVO
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Infraestrutura
Entidade: 09 - Secretaria Municipal da Infraestrutura
Unidade: 09.09 - Secretaria Municipal da Infraestrutura
15.122.0005.2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor R$ 39.147,27

Poder: 02 -EXECUTIVO
Órgão: 04 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Entidade: 07 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 07.07 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0007.1.003 - Ampliação da Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte
Valor R$109.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 07 de dezembro de 2023.

JOSEMAR DE CASTRO SANTOS
- Vereador Propositor -